ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.712 de 14 de Outubro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 39.572,05 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para subvenção a Assoc. Congregação Santa Catarina e aquisição de materiais farmacológicos para a Secretaria de Saúde, referente ao Programa "A Nota Solidária-Estado".

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Suplementar no valor de R$ 39.572,05 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para subvenção a Assoc. Congregação Santa Catarina e aquisição de materiais farmacológicos para a Secretaria de Saúde, referente ao Programa "A Nota Solidária-Estado", com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2077 – Programa Nota Solidaria-Estado
3.3.50.43.01.00.00 – Instit. Caráter Assist. Cult. Educ. ..... R$ 31.657,64
3.3.9.0.30.09.00.00 – Material Farmacológico ..... R$ 7.914,41

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, o repasse do Governo do Estado – Programa Nota Solidária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 14 de outubro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal